



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CAMPUS DE PARAGOMINAS

EDITAL Nº 001/2016.1



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS PARAGOMINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

O DIRETOR GERAL PRÓ TEMPORE DO *Campus* PARAGOMINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, nomeado pela Portaria nº 366/2015/REITORIA do IFPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o EDITAL Nº 001/2016/Campus Paragominas/IFPA, referente às inscrições no processo de seleção do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, para todos os alunos regularmente matriculados na modalidade técnico subsequente presencial no campus Paragominas e em vulnerabilidade social., obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital:

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital, executado e realizado pelo *Campus Paragominas*;

1.2 - A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Assistência Estudantil designada pela Portaria 006/2015/IFPA *campus* Paragominas, a esta comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo;

1.3 - Para concorrer a qualquer das linhas de ações de acordo com a Resolução 134/2012/CONSUP/IFPA de Assistência Estudantil, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso regular presencial do IFPA – *Campus* Paragominas;

1.4 - Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos em cada modalidade de assistência, previsto no item 2 e sequências deste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias expressas em Termo de Compromisso que será assinado pelos contemplados com os auxílios após a homologação do resultado;

1.5 - Todas as modalidades de assistência obedecerão rigorosamente à vulnerabilidade social e aos critérios socioeconômicos dos candidatos de menor renda familiar e renda familiar *per capita*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



1.6 - Considera-se renda familiar à soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* à divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;

1.7 - Os auxílios poderão ser cumulativos com os programas vinculados ao ensino, pesquisa e extensão;

1.8 - Os auxílios cumulativos têm por finalidade melhorar o valor da assistência ao estudante; assegurando-lhe um mínimo necessário para o acesso e permanência ao ensino, a pesquisa e a extensão no Campus *Paragominas*;

2 – Público alvo

Todos os alunos regularmente matriculados na modalidade técnico subsequente presencial no campus Paragominas e em vulnerabilidade social.

3 – Das Descrições e linhas de ações de Assistência pelo critério socioeconômico:

3.1 Auxílio alimentação

3.1.1 – Consiste na concessão de auxílio financeiro para alimentação, durante o (s) semestre(s) letivo(s) para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.1.2 - O valor do benefício será de R\$ 90,00 (cento e quarenta reais);

3.1.3 – Poderão ser beneficiados até 50 auxílios estudantil;

3.1.4 - A vigência do auxílio corresponderá ao período de 5 (cinco) meses letivos consecutivos, sem prorrogação; obedecendo ao calendário escolar do Campus e iniciando o pagamento dos auxílios a partir do mês de fevereiro de 2016 à junho de 2016.

3.2 – Auxílio transporte Urbano

3.2.1 - Caracteriza-se no repasse mensal de auxílio financeiro ao valor gasto com o v a l e - t r a n s p o r t e estudantil durante os dias letivos;

3.2.2 - O valor do benefício será de R\$ 70,00 (noventa reais);

3.2.3 – Poderão ser beneficiados até 35 auxílios estudantil;

3.2.4 - Este benefício poderá ser cumulativo com o auxílio-alimentação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



3.2.5 - A vigência do auxílio corresponderá ao período de 5 (cinco) meses letivos consecutivos, sem prorrogação; obedecendo ao calendário escolar do Campus e iniciando o pagamento dos auxílios a partir do mês de fevereiro de 2016 à junho de 2016.

3.3 – Auxílio Transporte Intermunicipal ou Rural

3.3.1 – Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes em área rural ou em outros municípios que não disponham de transporte próprio ou fornecido pelos municípios de domicílio;

3.3.2 - O valor do benefício será de R\$ 75,00 (cento e vinte reais);

3.3.3 - Poderão ser beneficiados até 15 auxílio estudantil;

3.3.4 - Este benefício poderá ser cumulativo com o auxílio alimentação, mas não com o auxílio transporte urbano;

3.3.5 - A vigência do auxílio corresponderá ao período de 5 (cinco) meses letivos consecutivos, sem prorrogação; obedecendo ao calendário escolar do Campus e iniciando o pagamento dos auxílios a partir do mês de fevereiro de 2016 à junho de 2016.

3.4 – O mesmo aluno poderá solicitar 01 (um) tipo de Auxilio Transporte mais o Auxilio Alimentação, é vedado a solicitação de Auxilio Transporte Urbano e Auxilio transporte Intermunicipal ou Rural por um mesmo aluno.

4 – Planilhas de execução orçamentaria com quantidade de auxilio e gasto

AUXÍLIO	QUANTID ADE	CUSTOS DO AUXILIO R\$	TOTAL/ALUNO	PERÍODO
Auxílio alimentação	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	5 meses
Auxílio transporte Urbano	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00	5 meses
Auxílio Transporte Intermunicipal ou Rural	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	5 meses
TOTAL	100	R\$ 350,00	R\$ 8.075,00	R\$ 40.375,00

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento por parte do Campus Paragominas ocorrerão por conta da seguinte classificação:

Programa	Fonte	Elemento	UGR	PI
088410	010000000	339018	158682	F2994P23PRN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



5 – Das Inscrições

5.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 – As inscrições para este processo seletivo ficam restritas aos alunos regularmente matriculados na modalidade técnico subsequente presencial e em vulnerabilidade social do *Campus Paragominas* do IFPA;

5.3 - As inscrições serão realizadas por meio de questionário socioeconômico, devidamente preenchido e acompanhado de cópias de documentos relacionados no item 11 (Da Documentação Exigida (CÓPIAS) deste Edital;

5.4 - O questionário estará à disposição dos candidatos no setor de Protocolo do *Campus Paragominas* onde deverão ser devolvidos, após o preenchimento correto no período de **16 à 25 de fevereiro de 2016**, nos horários de expediente do Campus.

5.5 - No caso do preenchimento total de auxílios destinados a uma modalidade, será considerada a segunda opção indicada no questionário;

5.6 - O remanejamento das modalidades obedecerá aos critérios socioeconômicos do candidato;

5.7 - As informações prestadas no questionário de perfil socioeconômico, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, conferindo a Comissão de Assistência Estudantil o direito de eliminar do Processo Seletivo, o candidato cujas informações demonstrarem má fé;

5.8 - Fica sob a responsabilidade de o candidato anexar toda documentação exigida.

6 – Dos Critérios de Seleção e Classificação

6.1 – A classificação será realizada por meio de análise socioeconômica, obedecendo criteriosamente à ordem de menor renda, conforme estabelecido no item 1.6 deste edital;

6.2 - Entende-se por candidato selecionado, aquele (a) cuja renda, conforme o item 1.6 deste Edital lhe garante o ingresso imediato do benefício referente à modalidade por ele (a) indicado no questionário socioeconômico;

6.3 - O estudante selecionado será beneficiado a partir do mês posterior ao resultado do edital, devendo o mesmo observar a vigência da referida modalidade, citada nos itens 3.1.4, 3.2.5 e 3.3.5 deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



6.4 - Entende-se por candidato classificado, o estudante que comporá a lista de espera, obedecendo à ordem de menor renda e que substituirá o estudante que desistir ou for desligado de sua respectiva modalidade de assistência;

6.5 - O Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil 2016.1 obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase: - Análise do questionário socioeconômico e documentos;

2ª Fase: - Entrevista social (**obrigatória**)

3ª Fase: - Visita domiciliar (quando necessário).

4ª Fase: - Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados.

6.6 – Obrigatoriamente deverão comparecer para as entrevistas os alunos que realizarão a inscrição para este edital, **nos dias 01 a 03 de março de 2016**, no IFPA campus Paragominas, Rua Fortaleza nº 264, Bairro Jardim Bela Vista, Paragominas-PA, no horário comercial.

7 – Dos Critérios de Desclassificação

7.1 - Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil o candidato que:

- a) Não preencher todos os itens do questionário socioeconômico;
- b) Não apresentar todos os documentos exigidos no item 11 deste Edital;
- c) for identificado prestando informações inverídicas;
- d) não comparecer à entrevista.

8 – Do Desligamento do Programa de Assistência

8.1 - Será desligado do Programa de Assistência Estudantil o estudante que não atingir o mínimo de 75% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas;

8.2 - Em caso de rendimento escolar baixo, conforme média (<) que 7 estabelecida no PPC, a manutenção do auxílio deve ser analisada pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus.

8.3 - A desistência de qualquer auxílio deverá ser comunicada à Comissão de Assistência Estudantil do Campus com 05 dias de antecedência à sua saída.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



9 – Da Publicação dos Resultados

9.1 - A divulgação do resultado provisório está previsto para 04/03/2016 e o resultado final previsto para o dia **08 de março de 2016**, nas dependências do IFPA *Campus* Paragominas e no site institucional <http://www.ifpa.edu.br>.

9.2 - O candidato selecionado deverá apresentar à Comissão de Assistência Estudantil do Campus cópia legível de conta corrente ou poupança em seu nome (preferencialmente do Banco do Brasil ou correios para quem ainda não possui conta de qualquer outra agência) no dia **09 de março de 2016**.

10 – Da Documentação Exigida (CÓPIAS)

10.1 - A documentação exigida consiste nas seguintes cópias:

- I. Formulário de Inscrição (anexo)
- II. Ficha Social de Estudante (anexo)
- III. CPF e RG (do candidato);
- IV. Certidão de Nascimento ou casamento, ou atestado de união estável (do candidato);
- V. Certidão de Nascimento ou casamento, ou atestado de união estável (dos pais quando o candidato for dependente financeiramente);
- VI. CPF e RG (dos responsáveis, se o candidato for menor de idade);
- VII. Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar (que residem juntos) com idade superior a 18 anos;
- VIII. Certidão de Nascimento dos menores que integram o grupo familiar;
- IX. Não possuindo comprovante de renda, o responsável financeiro ou candidato, deve apresentar **declaração** fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: identificação (nome, RG, CPF e endereço); atividade, onde trabalha e qual a renda **autenticada em cartório acompanhada com** cópia da carteira de trabalho, comprovando que não está assinada ou que está dada baixa pela empresa, das páginas iniciais que contem foto e dados, bem como das páginas 12, 13, 14 e 15 de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que informam situação de desemprego (**trazer originais para a entrevista**);
- X. Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso contendo o CPF do locatário) **registrado em cartório**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



- XI. Comprovante de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado);
- XII. Comprovante recente de conta de água; energia elétrica e telefone fixo e/ou móvel;
- XIII. Comprovante recente de pagamento de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante - quando houver);
- XIV. Comprovante de gastos com educação (quando houver);
- XV. Comprovante de matrícula atualizado.

11 – Interposição de Recursos

O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com formas e condições a seguir:

11.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo) acompanhado das justificativas cabíveis no dia 07/03/2016 conforme cronograma item 10;

11.1.1. O requerimento deverá ser entregue no setor administrativo do Campus.

11.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua interposição.

11.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

11.2 O resultado dos recursos estará disponível ao estudante no setor administrativo do Campus após prazo para julgamento.

12 – Das Disposições Finais

13.1 - Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes selecionados impreterivelmente por meio de depósito bancário em conta, em nome do aluno beneficiado;

13.2 - Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus*.

13.3 - Somente após os procedimentos formais, o estudante estará vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, fazendo jus ao benefício de sua respectiva modalidade;

13.4 – O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



13.5 - O estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não for contemplado em um dos benefícios escolhidos neste edital, poderá concorrer para receber outros benefícios em editais futuros, dependendo assim de recursos disponíveis e número de vagas;

13.6 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Equipe Multidisciplinar do Campus.

13 - Cronograma de Execução

13.1 - As atividades para o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

DATA	CRONOGRAMA	LOCAL
16 à 25 de fevereiro de 2016	Inscrição no processo seletivo	Protocolo do Campus <i>Paragominas</i>
26 e 29 de fevereiro de 2016	Avaliação dos documentos	Sala das Coordenações
01 a 03 de março de 2016	Entrevista do aluno acompanhado do responsável quando menor de 18 anos	Sala das Coordenações
04 de março de 2016	Resultado do Processo	Dependências do <i>campus</i>
07 de março de 2016	Interposição de recursos	Dependências do <i>campus</i>
08 de março de 2016	Resposta Interposição de recursos	Dependências do <i>campus</i>
08 de março de 2016	Resultado Final do Processo	Dependências do <i>campus</i>
09 de março de 2016	Entrega do comprovante de conta em nome do aluno	Protocolo do Campus <i>Paragominas</i>

SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO

Diretor Geral do Campus Paragominas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



ANEXO – FICHA SOCIAL DE ESTUDANTE

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES
QUESTIONÁRIO**

- Auxílio Alimentação
 Auxílio transporte Urbano
 Auxílio Transporte Rural ou Intermunicipal

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Sexo: M () F () Data de nascimento: ____/____/____ N°. de filhos _____

RG: _____ SSP/____ CPF: _____

Curso: _____ Turno: _____ Matrícula: _____

Módulo/Ano Modalidade: Ens. M. Integrado () Subsequente () Superior ()

Previsão de Conclusão do Curso: _____

Estado Civil:

- Solteiro(a) Casado(a) Viúvo(a) Vive com companheiro(a)
 Separado judicialmente Divorciado(a) Outro

2 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Ponto de referência: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefones: Celular _____ Recado: _____

Candidato autoriza visita domiciliar caso necessário: () Sim () Não

2.1 - Como você mora?

- com toda família só com a mãe sozinho com os irmãos
 com amigos, quantos ____ em pensionato ou pensão com parentes com os filhos
 com uma família de favor em quarto alugado em uma casa de família



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



2.2 - Tipo de moradia de sua família: () Própria quitada

() Própria financiada- Valor da parcela: R\$ _____

() Alugada - Valor da parcela: R\$ _____

() Cedida por quem _____

Divide com alguém () Sim () Não Quantos: _____

() outros _____

2.3 - Número de cômodos da casa; marque a quantidade:

() banheiro () quarto () sala

3 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora

Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Carro					Bicicleta				
Tanquinho					TV por assinatura				
Maquina de lavar roupas					Telefone fixo				
Máquina de lavar louças					Computador de mesa				
Geladeira					Notebook				
Freezer					Netbook				
Televisão					Celular				
Forno microondas									

4 - SITUAÇÃO FAMILIAR:

4.1 - Seus pais são:

Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Não () Sim () Valor: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



4.2 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

Escreva os nomes das pessoas que **contribuem (ajudam)** ou não no total do grupo familiar. Se você atualmente mora sozinho, citar os membros da família.

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão /ocupação	Idade	Estado Civil	Renda mensal R\$	Estudante da rede particular	
								Mensalidade	Bolsa
1									
2									
3									
4									
5									

4.3 - Das pessoas citadas acima , alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia? () Não () Sim

Se a resposta for sim, onde estuda?

() *Campus* _____

Quem? _____ Curso: _____

5 - DADOS DE SAÚDE:

5.1 - Você possui alguma deficiência:

() visual () física/motora () auditiva () de fala () nenhuma

() outra; especificar _____

5.2 - Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione o(s):

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa Mensal

Tem problemas respiratórios: () Não () Sim, qual? _____

Apresenta algum problema de saúde? () Não () Sim, qual? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



Faz uso de alguma medicação? () Sim. Qual? _____

É alérgico a: _____

Já submeteu a alguma cirurgia? () Não () Sim. Qual? _____

Tem plano de Saúde? () Não () Sim. Qual? _____

Pratica algum esporte? () Não () Sim. Qual? _____

6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:

6.1 – Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- () Depende inteiramente da ajuda dos pais.
- () Depende financeiramente de outros parentes.
- () É independente financeiramente.
- () É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas.
- () É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.

6.2 - Quanto à atividade profissional: Atualmente você está trabalhando?

() Não. Como se mantém? _____

() Sim. Local de trabalho: _____

Quanto recebe? R\$ _____

Você tem alguma experiência profissional?

() Não () Sim. Qual? _____

Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? () Não () Sim.

Se tem atividade, qual?

- () monitoria () extensão () pesquisa () estágio () trabalho
- () outras _____

Quanto recebe? R\$: _____

Quando finaliza? _____

Tem noções de informática? () sim () não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



7 - GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Alimentação			
Dentista				Farmácia			
Prestação da casa própria				Seguro saúde			
Condomínio				Gás			
Água				Transporte			
Telefone Celular e fixo				Vestuário			
Energia elétrica				Empregada Doméstica			
Empréstimo bancário				Internet			
Educação				Lazer			

8 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFPA – *Campus* de Paragominas?

- a pé carona bicicleta transporte coletivo(ônibus)
 transporte próprio(carro) moto outros

8.1 – Quem paga o transporte escolar? _____

8.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFPA) até sua residência? _____

9 – SITUAÇÃO ESCOLAR:

Foi aluno dessa Escola no semestre anterior? Sim Não

Foi reprovado? Não Sim. Por quê? _____

Ficou em dependência? Sim Não. Em quê? _____

Trancou matrícula? Sim Não. Qual o motivo _____

Foi Bolsista no IFPA *Campus* de Paragominas? Não Sim.

Se a resposta for sim:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

Em que ano? _____

Local de atividade: _____

Faz algum curso paralelo? Sim () Não() Qual? _____

Onde? _____

10 – Motivo que escolheu o Auxílio Estudantil:

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Paragominas, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do estudante ou responsável (se menor de idade.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



ANEXO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- Modalidade de Auxílio:

() Alimentação () Transporte () Intermunicipal ou rural

2 – Dados Pessoais:

Nome do aluno:

CPF: _____ RG: _____

Nome do Pai ou responsável:

Nome da Mãe ou responsável:

Endereço Completo: (rua, avenida, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)

Telefones para contato:

Declaro sob as penalidades da Lei (Art. 299 do Código Penal) que as declarações supracitadas correspondem à verdade e estou ciente de que a constatação da fraude ou omissão nas informações declaradas poderá acarretar o indeferimento do benefício.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável pela unidade familiar (no caso de menor de idade)